CONTRATO PMC Nº 0056/2023

Termo de Contrato, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A, para contratação de seguros para a frota oficial de veículos e equipamentos do município de Catanduvas - SC. (Processo Licitatório nº 0048/2023 - PE nº 0012/2023)

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **Município de Catanduvas - SC**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa a Rua Felipe Schmidt, nº 1.435, Bairro Centro, neste município de Catanduvas - SC, CEP 89.670-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.414/0001-45, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 360.622 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 195.397.549-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro, município de Porto Alegre – RS, CEP 90020-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Marcelo Waiss, portador da Cédula de Identidade RG nº 7009036166 e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.005.380-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório nº 0048/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 0012/2023**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de seguros para frota oficial de veículos e equipamentos do Município de Catanduvas – SC, visando à manutenção e desenvolvimento das atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste Contrato será executado a partir de sua assinatura, de forma contínua, até o termino da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO

- 3.1. O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação.
- 3.2. A CONTRATADA deverá entregar as apólices no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da homologação do processo licitatório, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, observadas as seguintes condições:
- a. Recebidas as apólices, estas serão conferidas pelo setor competente, que atestará sua regularidade de acordo com as especificações exigidas no Edital. Constatada qualquer irregularidade, o CONTRATADO deverá substituí-la no prazo de 05 (cinco) dias corridos;

- b. Dar liquidação de qualquer sinistro coberto pela apólice (nos termos solicitados no Edital) em um período mínimo de 05 (cinco) dias úteis e máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a entrega por parte do Município, de todos os documentos necessários para indenização;
- 3.3. A licitante deverá possuir profissional capacitado, sendo funcionário próprio ou corretor, tendo este profissional toda a responsabilidade para a realização de todos os procedimentos em caso de sinistro da frota do Município de Catanduvas SC, sendo que o mesmo terá um prazo de no máximo 72 (setenta e duas) horas para realizar o procedimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$67.447,30** (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Item	Quant.	Descrição e Cobertura	Fornecedor	Preço unit.	Secretaria / Fundo
1	01	Contratação de seguro total para veículo GM Spin LTZ 1.8 8V, ano 2019, uso comercial, placa QJX-9963, Chassi 9BGJC7520KB213856, Renavan 1188625630, com as seguintes coberturas mínimas: Casco 100% tabela Fipe, com franquia máxima no valor de R\$3.944,64 RCF danos materiais a terceiros: R\$200.000,00 RCF danos corporais a terceiros: R\$200.000,00 RC danos morais: R\$50.000,00 APP morte+ invalidez p/ passageiro: 30.000,00 ASSISTÊNCIA 24 horas em viagem, sem limite de km Carro reserva no modelo igual ou superior ao sinistrado – mínimo de 30 dias ou até que o veículo seja devolvido, reparado e/ou indenizado Seguro completo para quebra de vidros Seguro quebra de vidros total, inclui: incluindo faróis, lanternas e retrovisores (Valor máximo da franquia para os vidros: R\$130,00; faróis lanternas e retrovisores R\$70,00)	GENTE SEGURADORA	1.164,00	Saúde
4	01	Contratação de seguro RCO/DETER, para veículo Ford Transit 460 B, ano 2022/2022, transporte de pacientes, capacidade 18 lugares, placa RYG-5H10, Chassi WF0JTTBE9NU002140, Renavam 1343546491, com as seguintes coberturas mínimas: RC danos materiais e corporais a transportados: R\$ 3.079.608,00 Danos corporais não transportados: R\$ 600.000,00	GENTE SEGURADORA	8.480,00	Saúde

		RC danos materiais não transportados: R\$ 200.000,00 RC danos morais a transportados e não transportados: R\$ 100.000,00 Morte acidental por passageiro + condutor: R\$ 40.000,00 Invalidez por acidente por passageiro + condutor: R\$ 40.000,00 Despesas médicas hospitalares por passageiro + condutor: R\$ 20.000,00 Assistência 24 horas, guincho sem limite de km			
6	01	Contratação de seguro total para veículo Fiat Palio Weekend Atgtractive 1.4 Fire, ano 2013, uso comercial, placa MMM-2063, Chassi 9BD3731121D5028443, Renavan 540974471, com as seguintes coberturas mínimas: - Casco 100% tabela Fipe, com franquia máxima no valor de R\$1.733,65; - RDF danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00 - RCF danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00 - RC damos morais: R\$ 50.000,00 - APP morte + invalidez p/ passageiro: R\$ 30.000,00 - DMH por passageiro: R\$ 50.000,00 - Assistência 24 horas em viagem, sem limite de KM; - Carro reserva: mínimo por 20 dias ou até que o veículo seja devolvido, reparado e ou indenizado; - Seguro completo para quebra de vidros: incluindo faróis, lanternas e retrovisores; (Valor máximo da franquia para os vidros; R\$ 130,00; faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 70,00) ADMINISTRAÇÃO	GENTE SEGURADORA	764,00	Administração
7	01	Contratação de seguro total para veículo Nissan Livina S 1.6 V, ano 2014, uso comercial, placa MLY-5583, Chassi 94DTAFL10EJ776754, Renavan 1002147570, com as seguintes coberturas mínimas: - Casco 100% tabela Fipe, com franquia máxima no valor de R\$1.841,40; - RDF danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00 - RCF danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00 - RC damos morais: R\$ 50.000,00 - APP morte + invalidez p/ passageiro: R\$ 30.000,00 - DMH por passageiro: R\$ 50.000,00 - Assistência 24 horas em viagem, sem limite de KM;	GENTE SEGURADORA	764,00	Administração

					T T
		 Carro reserva: mínimo por 20 dias ou até que o veículo seja devolvido, reparado e ou indenizado; Seguro completo para quebra de vidros: incluindo faróis, lanternas e retrovisores; (Valor máximo da franquia para os vidros; R\$ 130,00; faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 70,00) ADMINISTRAÇÃO 			
8	01	Contratação de seguro total para veículo VW Gol 1.0MI, ano 2009/2010, uso comercial, placa MFP-6077, Chassi 9BWAA05U8AT125167, Renavan 1121464300, com as seguintes coberturas mínimas: - Casco 100% tabela Fipe, com franquia máxima no valor de r\$1.305,90; - RDF danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00 - RCF danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00 - RC damos morais: R\$ 50.000,00 - APP morte + invalidez p/ passageiro: R\$ 30.000,00 - DMH por passageiro: R\$ 50.000,00 - Assistência 24 horas em viagem, sem limite de KM; - Carro reserva: mínimo por 20 dias ou até que o veículo seja devolvido, reparado e ou indenizado; - Seguro completo para quebra de vidros: incluindo faróis, lanternas e retrovisores; (Valor máximo da franquia para os vidros; R\$ 130,00; faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 70,00) EDUCAÇÃO	GENTE SEGURADORA	764,00	Educação
9	01	Contratação de seguro total para veículo Micro Ônibus Volare A6 EscolarBus MWM Sprint, ano 2004, transporte escolar, capacidade 24 lugares, placa MEF-3122, chassi 93PB22C2M4C012284, Renavan 824857240, com as seguintes coberturas mínimas: - Casco 100% tabela Fipe, com franquia máxima no valor de R\$2.289,00; - RDF danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00 - RCF danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00 - RC damos morais: R\$ 50.000,00 - APP morte + invalidez p/ passageiro: R\$ 30.000,00 - DMH por passageiro: R\$ 50.000,00 - Assistência 24 horas em viagem, sem limite de KM; - Carro reserva básico (passeio) por no mínimo 30 dias; - Seguro completo para quebra de vidros: incluindo faróis, lanternas e retrovisores;	GENTE SEGURADORA	1.589,00	Educação

_					
		(Valor máximo da franquia para os vidros; R\$ 130,00; faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 70,00) EDUCAÇÃO			
10	01	Contratação de seguro RCO, para veículo Micro Ônibus Volare A6 EscolarBus MWM Sprint, ano 2004, transporte escolar, capacidade 24 lugares, placa MEF-3122, Chassi 93PB22C2M4C012284, Renavan 824857240, com a seguinte cobertura mínima: - RC danos materiais e corporais a transportados: R\$ 3.079.608,00 EDUCAÇÃO	GENTE SEGURADORA	8.676,00	Educação
12	01	Contratação de seguro RCO, para veículo Renault Master TCA MIC, ano 2018/2019, transporte escolar, capacidade de 18 lugares, placa QJM-9417, Chassi 93YMAF4XEKJ527941, Renavan 1164288137, com a seguinte cobertura mínima: - RC danos materiais e corporais a transportados: R\$ 1.539.804,00 EDUCAÇÃO	GENTE SEGURADORA	8.5450,00	Educação
13	01	Contratação de seguro total para veículo VW/MASCA Granmicro, ano 2018 , transporte escolar, capacidade 30 lugares, placa QJU-2688, Chassi 9532M62P8KR912704, Renavan 1175865815, com as seguintes coberturas mínimas: Casco 100% tabela Fipe, com franquia máxima no valor de R\$9.479,00 RCF danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00 RCF danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00 RC danos morais: R\$ 50.000,00 APP morte+ invalidez p/ passageiro: 30.000,00 APP morte+ invalidez p/ passageiro: 30.000,00 Carro reserva no modelo básico (passeio) – mínimo de 30 dias ou até que o veículo seja devolvido, reparado e/ou indenizado Seguro completo para quebra de vidros Seguro quebra de vidros total, inclui: incluindo faróis, lanternas e retrovisores (Valor máximo da franquia para os vidros: R\$ 130,00; faróis lanternas e retrovisores R\$ 70,00)	GENTE SEGURADORA	1.599,00	Educação
14	01	Contratação de seguro RCO/DETER, para veículo VW/MASCA Granmicro, ano 2018, transporte escolar, capacidade 30 lugares, placa QJU-2688, Chassi 9532M62P8KR912704,	GENTE SEGURADORA	8.871,00	Educação

	ı	D 4475005045		Γ	1
		Renavan 1175865815, com as seguintes coberturas mínimas: RC danos materiais e corporais a transportados: R\$ 3.079.608,00 Danos corporais não transportados: R\$ 600.000,00 RC danos materiais não transportados: R\$ 200.000,00 RC danos morais a transportados e não transportados: R\$ 100.000,00 Morte acidental por passageiro + condutor: R\$ 40.000,00 Invalidez por acidente por passageiro + condutor: R\$ 40.000,00 Despesas médicas hospitalares por passageiro + condutor: R\$ 20.000,00 Assistência 24 horas, guincho sem limite de km			
15	01	SEGURO TOTAL HB20 UNIQUE ANO/FABRICAÇÃO 2019/2019 PLACA QJH-9134 CHASSI 9BHBG51CAK035555, com as seguintes coberturas míni mas:- Casco 100% tabela Fipe, com franquia máxima no valor de R\$2.768,50 - RDF danos materiais a terceiros: R\$200.000,00 - RCF danos corporais a terceiros: R\$200.000,00 - RC damos morais: R\$50.000,00 - APP morte + invalidez p/ passageiro: R\$30.000,00 - DMH por passageiro: R\$50.000,00 - Assistência 24 horas em viagem, sem limite de KM; - Carro reserva: mínimo por 20 dias ou até que o veículo seja devolvido, reparado e ou indenizado; - Seguro completo para quebra de vidros: incluindo faróis, lanternas e retrovisores; (Valor máximo da franquia para os vidros; R\$130,00; faróis, lanternas e retrovisores: R\$70,00)	GENTE SEGURADORA	764,00	Educação
16	01	Contratação de seguro total para veículo Ford KA Sedan SE 1.5, ano 2018, uso comercial, placa QIY-0495, Chassi 9BFZH541718140863, Renavan 1154830990, com as seguintes coberturas mínimas: - Casco 100% tabela Fipe, com franquia máxima no valor de R\$2.530,40; - RDF danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00 - RCF danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00 - RC damos morais: R\$ 50.000,00 - APP morte + invalidez p/ passageiro: R\$ 30.000,00 - DMH por passageiro: R\$ 50.000,00	GENTE SEGURADORA	764,00	Assistência Social

		- Assistência 24 horas em viagem, sem limite de KM; - Carro reserva: mínimo por 20 dias ou até que o veículo seja devolvido, reparado e ou indenizado; - Seguro completo para quebra de vidros: incluindo faróis, lanternas e retrovisores; (Valor máximo da franquia para os vidros; R\$ 130,00; faróis, lanternas e retrovisores: R\$ 70,00) ASSISTÊNCIA SOCIAL			
18	01	Contratação de seguro RCO/DETER, para veículo Mercedes Benz 415 CDI Sprinter, ano 2019/2019, transporte escolar, capacidade 16 lugares, placa QJV-7324, Chassi 8AC906633KE168657, Renavan 1193922329, com as seguintes coberturas mínimas: RC danos materiais e corporais a transportados: R\$ 3.079.608,00 Danos corporais não transportados: R\$ 600.000,00 RC danos materiais não transportados: R\$ 200.000,00 RC danos morais a transportados e não transportados: R\$ 100.000,00 Morte acidental por passageiro + condutor: R\$ 40.000,00 Invalidez por acidente por passageiro + condutor: R\$ 40.000,00 Despesas médicas hospitalares por passageiro + condutor: R\$ 20.000,00 Assistência 24 horas, guincho sem limite de km	GENTE SEGURADORA	8.415,00	Assistência Social
19	01	Contratação de seguro RCF (terceiros) para veículo Fiat Uno 1.0 Mille Fire Economy, ano 2005/2006, uso comercial, placa IMT-7116, chassi 9BD15822764767791, Renavan 868735205, com as seguintes coberturas mínimas: RCF danos materiais a terceiros: R\$ 150.000,00 RCF danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00 RCF danos morais: R\$ 50.000,00 Assistência em viagem 24 horas – básico	GENTE SEGURADORA	561,70	Funrebom
20	01	Contratação de seguro total para veículo Renault Symbol 1.6 Privilege, ano 2011/2012, uso comercial, placa MJL-1361, Chassi 8A1LBMC35CL902255, Renavan 450334902, com as seguintes coberturas mínimas: - Casco 100% tabela Fipe, com franquia máxima no valor de R\$1.294,75; - RDF danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00 - RCF danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00	GENTE SEGURADORA	764,00	Funrebom

		- RC damos morais: R\$ 50 000,00			
		- RC damos morais: R\$ 50.000,00 - APP morte + invalidez p/ passageiro: R\$ 30.000,00 - DMH por passageiro: R\$ 50.000,00 - Assistência 24 horas em viagem, sem limite de KM; - Carro reserva: mínimo por 20 dias ou até que o veículo seja devolvido, reparado e ou indenizado; - Seguro completo para quebra de vidros: incluindo faróis, lanternas e retrovisores; (Valor máximo da franquia para os vidros; R\$ 130,00; faróis, lanternas e retrovisores: R\$			
		70,00) FUNREBOM			
21	01	Contratação de seguro RCF (terceiros) para veículo MB 415 Sprinter Furgão 2.2, ano 2014, uso ambulância, placa MMF-2215, chassi 8AC906633EE091603, Renavan1010178811, com as seguintes coberturas mínimas: RCF danos materiais a terceiros: R\$ 150.000,00 RCF danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00 RC danos morais: R\$ 50.000,00 Assistência em viagem 24 horas – básico	GENTE SEGURADORA	719,00	Funrebom
23	01	Contratação de seguro RCF (terceiros) para Trator Agrícola Massey Ferguson, chassi, com as seguintes coberturas mínimas: RCF danos materiais a terceiros: R\$ 150.000,00 RCF danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00 RC danos morais: R\$ 50.000,00	GENTE SEGURADORA	613,05	Agricultura
24	01	Contratação de seguro RCF (terceiros) para Trator Agrícola John Deere 5085, com as seguintes coberturas mínimas: RCF danos materiais a terceiros: R\$ 150.000,00 RCF danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00 RC danos morais: R\$ 50.000,00	GENTE SEGURADORA	613,05	Agricultura
25	01	Contratação de seguro RCF (terceiros) para Trator Agrícola John Deere 5605, chassi BM5605X09168, com as seguintes coberturas mínimas: RCF danos materiais a terceiros: R\$ 150.000,00 RCF danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00 RC danos morais: R\$ 50.000,00	GENTE SEGURADORA	613,05	Agricultura
26	01	Contratação de seguro RCF (terceiros) para Trator Agrícola Valtra A104, ano 2021, com as seguintes coberturas mínimas:	GENTE SEGURADORA	613,05	Agricultura

	ı				,
		RCF danos materiais a terceiros: R\$ 150.000,00 RCF danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00 RC danos morais: R\$ 50.000,00			
27	01	Contratação de seguro RCF (terceiros) para Trator Agrícola Valtra BH194 Hitech, ano 2021, com as seguintes coberturas mínimas: RCF danos materiais a terceiros: R\$ 150.000,00 RCF danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00 RC danos morais: R\$ 50.000,00	GENTE SEGURADORA	613,05	Agricultura
28	01	Contratação de seguro RCF (terceiros) para veículo Renault Clio Expression 1.0 16V, ano 2016, uso comercial, chassi BA1BBB215GL479847, Renavan 1098846815, placa QHX-8097, com as seguintes coberturas mínimas: RCF danos materiais a terceiros: R\$ 150.000,00 RCF danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00 RC danos morais: R\$ 50.000,00 Assistência em viagem 24 horas – básico	GENTE SEGURADORA	583,44	Agricultura
29	01	Contratação de seguro RCF (terceiros) para veículo VW Saveiro 1.6 Trendline 8V, ano 2017, uso comercial, chassi 9BWKB45U5JPO43916, Renavan 1125578464, placa QIS-4766, com as seguintes coberturas mínimas: RCF danos materiais a terceiros: R\$ 150.000,00 RCF danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00 RC danos morais: R\$ 50.000,00 Assistência em viagem 24 horas – básico	GENTE SEGURADORA	534,00	Infraestrutura
30	01	Contratação de seguro RCF (terceiros) para veículo Ford Cargo 2629 6x4, ano 2017, uso comercial, chassi 9BFZEANE8HBS64818, Renavan 1124359548, placa QIS-6955, com as seguintes coberturas mínimas: RCF danos materiais a terceiros: R\$ 150.000,00 RCF danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00 RC danos morais: R\$ 50.000,00 Assistência em viagem 24 horas – básico	GENTE SEGURADORA	1.254,00	Infraestrutura
31	01	vContratação de seguro RCF (terceiros), para veículo Ford Cargo 2428 TB 6x2, ano 2010, uso comercial, chassi 9BFYCEJX2ABB52640, Renavan 214901416, placa MII-8254, com as seguintes coberturas mínimas: RCF danos materiais a terceiros: R\$ 150.000,00	GENTE SEGURADORA	1.254,00	Infraestrutura

		RCF danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00 RC danos morais: R\$ 50.000,00 Assistência em viagem 24 horas – básico			
32	01	Contratação de seguro RCF (terceiros) para veículo VW 24.280 Constellation 6x2 E5, ano 2013, caminhão basculante, chassi 953658243DR350875, Renavan 1001148948, placa MCU-7230, com as seguintes coberturas mínimas: RCF danos materiais a terceiros: R\$ 150.000,00 RCF danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00 RC danos morais: R\$ 50.000,00 Assistência em viagem 24 horas – básico	GENTE SEGURADORA	649,26	Infraestrutura
33	01	Contratação de seguro RCF (terceiros) para veículo MB L1313, ano 1982, caminhão basculante, chassi 34502112612555, Renavan 558114164, placa LWS-0386, com as seguintes coberturas mínimas: RCF danos materiais a terceiros: R\$ 150.000,00 RCF danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00 RC danos morais: R\$ 50.000,00 Assistência em viagem 24 horas – básico	GENTE SEGURADORA	1.254,00	Infraestrutura
34	01	Contratação de seguro RCF (terceiros) para veículo MB Atron 2729 K 6x4, ano 2014, caminhão basculante, chassi 9BM6933388EB961309, Renavan 1012582369, placa OKH-0G15, com as seguintes coberturas mínimas: RCF danos materiais a terceiros: R\$ 150.000,00 RCF danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00 RC danos morais: R\$ 50.000,00 Assistência em viagem 24 horas – básico	GENTE SEGURADORA	1.254,00	Infraestrutura
35	01	Contratação de seguro RCF (terceiros) para veículo Iveco Daily 55C17E5 Tractor 6x4, ano 2017/2018, caminhão basculante, chassi 93ZE2HMH0J8932653, Renavan 114227912, placa QIZ-1681, com as seguintes coberturas mínimas: RCF danos materiais a terceiros: R\$ 150.000,00 RCF danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00 RC danos morais: R\$ 50.000,00 Assistência em viagem 24 horas – básico	GENTE SEGURADORA	1.139,00	Infraestrutura
36	01	Contratação de seguro RCF (terceiros) para veículo Ford Cargo 2629 6x4, ano 2018/2019, caminhão basculante, chassi	GENTE SEGURADORA	1.254,00	Infraestrutura

		9BFZEANE6KBS74321, Renavan 1167442978, placa QIJ-2158, com as seguintes coberturas mínimas: RCF danos materiais a terceiros: R\$ 150.000,00 RCF danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00 RC danos morais: R\$ 50.000,00 Assistência em viagem 24 horas – básico			
37	01	Contratação de seguro RCF (terceiros) para veículo Retroescavadeira Randon RD 406, ano 2018, chassi 9AD406AQAJ0007131, com as seguintes coberturas mínimas: RCF danos materiais a terceiros: R\$ 150.000,00 RCF danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00 RC danos morais: R\$ 50.000,00	GENTE SEGURADORA	667,55	Infraestrutura
38	01	Contratação de seguro RCF (terceiros) para Pá Carregadeira Michigan 55C, com as seguintes coberturas mínimas: RCF danos materiais a terceiros: R\$ 150.000,00 RCF danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00 RC danos morais: R\$ 50.000,00	GENTE SEGURADORA	667,50	Infraestrutura
39	01	Contratação de seguro RCF (terceiros) para Mini carregadeira CAT 236D, chassi CAT0236DLMPW00561, com as seguintes coberturas mínimas: RCF danos materiais a terceiros: R\$ 150.000,00 RCF danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00 RC danos morais: R\$ 50.000,00	GENTE SEGURADORA TOTAL	667,50 R\$67.447,30	Infraestrutura

- 4.2. A CONTRATADA encaminhará relatório dos trabalhos efetuados, assim como a respectiva nota fiscal de prestação dos serviços à CONTRATANTE, que atestará o recebimento dos mesmos e encaminhará à Contabilidade para que se proceda o pagamento até o dia o 12º dia útil, do mês subsequente ao qual foram efetuados os serviços.
- 4.3. O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente.
- 4.4. Durante a vigência deste contrato e para o recebimento do pagamento, a Contratada deverá manter a regularidade fiscal e previdenciária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Cabe ao **CONTRATANTE**:
- 5.1.1. A definição do objeto desta Licitação;
- 5.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- 5.1.3. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;
 - 5.1.4. Efetuar o pagamento empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital;
- 5.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela CONTRATADA, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
- 5.1.6. Providenciar a publicação do Contrato proveniente do processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura:
- 5.1.7. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos materiais, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos mesmos.
 - 5.2. Cabe a **CONTRATADA**:
- 5.2.1. Executar o objeto da presente licitação de acordo com as especificações do Termo de Referência -Anexo I do Edital:
- 5.2.2. Entregar as apólices no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de homologação do processo licitatório, na sede da Prefeitura, observadas as condições descritas no Termo de Referência;
- 5.2.3. Emitir as apólices para o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS SC**, CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1.435, Bairro Centro, CEP 89.670-000
- 5.2.4. Emitir as apólices para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS SC**, CNPJ sob o nº 10.391.817/0001-91, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2.828, Bairro Centro, CEP 89.670-000.
- 5.2.5. Emitir as apólices para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CATANDUVAS SC**, CNPJ sob o nº 11.776.999/0001-81, com sede na Rua da Liberdade, s/n, Bairro Centro, CEP 89.670-000
- 5.2.6. Emitir a apólice para o **FUNREBOM FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE CATANDUVAS SC**, CNPJ sob o nº 23.811.619/0001-81, com sede na Rua Venceslau Braz, nº 2.301, Bairro Cidade Jardim, CEP 89.670-000.
- 5.2.7. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução dos serviços;
- 5.2.8. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução dos trabalhos da CONTRATADA será exercida pelo CONTRATANTE, através de agente por ele designado, o qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de

eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 02 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

6.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pelo CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.
 - 7.2. A rescisão contratual poderá ser:
- 7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- 7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
 - 7.3. O presente contrato poderá ser alterado nas condições estabelecidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 7 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
 - 8.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:
- 8.2.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);
 - 8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:
 - 8.3.1. multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;
- 8.3.2. multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- 8.4. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.2.1 e 8.3.1 será o valor inicial do Contrato.
- 8.5. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
08.001.10.301.0015.2033.3.3.90	1500	12/2023	Manut. das Atividades Gerais da Atenção
			Básica

11.001.08.244.0017.2040.3.3.90	1500	101/2023	Manut. das Atividades do FMAS
12.001.06.182.0019.2042.3.3.90	1500	104/2023	Manutenção do Funrebom
03.001.04.122.0003.2004.3.3.90	1500	12/2023	Manut. das Atividades da Secretaria de
			Administração e Finanças
05.002.15.452.0008.2021.3.3.90	1500	60/2023	Manut. dos Serviços Urbanos
04.001.12.361.0004.2010.3.3.90	1500	27/2022	Manut. do Ensino Fundamental
04.001.12.361.0004.2011.3.3.90	1500	31/2023	Transporte Escolar
13.001.20.606.0010.2024.3.3.90	1500	111/2023	Manutenção das Atividades Agropecuários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem a anuência do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Catanduvas - SC, 27 de março de 2023.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS Prefeito Municipal CONTRATANTE MARCELO WAISS Gente Seguradora S/A CONTRATADA

Testemunhas:

 01.
 02.

 Nome:
 Nome:

 CPF:
 CPF: